



EDITAL Nº 6/2023 – PPGG/UNICENTRO, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), por meio da Comissão de Bolsas do PPGG (CBPPGG), comunica que estarão abertas de 5 a 10/04/2024, as inscrições para seleção à bolsas de estudo de mestrado e doutorado oferecidas por órgãos financiadores públicos e privados. Poderão solicitar bolsa alunos regularmente matriculados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGG. O processo de Avaliação, Seleção e Classificação de Candidatos à Bolsa será realizado pela CBPPGG – UNICENTRO, com base na Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ESTUDO

Entende-se como Bolsa de Estudo o apoio financeiro e individual ao aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado), visando promover a formação de Recursos Humanos e/ou aperfeiçoamento, condicionada à efetiva liberação pelos órgãos de fomento, à assinatura do Termo de Concessão, ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO e pelos órgãos concessionários de bolsas.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelas agências de fomento e pelo Regulamento Interno do Programa para se inscrever como aluno bolsista no PPGG.

2.2 A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital; na Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO; nos regulamentos e normativas das agências de fomento, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As bolsas destinam-se a alunos regularmente matriculados no PPGG.

2.4 A inscrição deve ser feita informando “inscrição para seleção de bolsistas” via Protocolo *on line*, no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, mediante preenchimento e apresentação dos documentos devidamente assinados, conforme segue: Termo de Ciência da Instrução Normativa, Requerimento de Solicitação de Bolsa, Comprovante de Matrícula no PPGG e Planilha de Pontuação com documentos comprobatórios, modelos Anexos I, II, III e IV constantes na Instrução Normativa Nº 01/2024 – PPGG/UNICENTRO, disponível em:

<https://www3.unicentro.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/48/2024/04/PPGG-INSTRUCAO-NORMATIVA-N-1-2024-BOLSAS.pdf>

2.5 Os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no Anexo I, deste Edital.

2.6 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados obedecendo a ordem do Anexo IV da



Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO.

2.7 É eliminado do processo de seleção de bolsas, o candidato que deixar de apresentar informações e/ou apresentar informações inverídicas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	05/04/2024
Período de inscrição dos candidatos à bolsa	05/04/2023 à 10/04/2024
Divulgação da classificação dos inscritos	11/04/2024
Período de Entrada e Análise de recursos	12/04/2024
Julgamento dos recursos referente ao Edital de classificação	12/04/2024
Resultado	A partir de 15/04/2024

4. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem o disposto nesse Edital e na Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como apresentem documentação incompleta e/ou que tenham pendências institucionais no PPGG.

4.2 Apenas as solicitações aprovadas no processo de análise da documentação, bem como aqueles que apresentarem declaração de matrícula no PPGG, participarão do processo de Seleção e Classificação.

4.3. O processo de Seleção e de Classificação dos candidatos a bolsa será realizado pela CBPPGG, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação estabelecidos pela Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO.

4.4. Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. A lista de classificação dos solicitantes à bolsa será elaborada em ordem decrescente da classificação geral mediante avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo IV) da Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO e dos documentos comprobatórios. Ressalta-se que o candidato que zerar na planilha de pontuação não será classificado.

4.6. Em caso de empate de candidatos serão adotados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO.

4.7. A lista de classificados será afixada em local público e disponibilizada no site do Programa.

4.8. A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura dos Termos de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO, bem como dos órgãos concessionários de bolsas.

4.9. Os resultados do presente Processo Seletivo de Bolsistas serão válidos somente para o período de 14 de abril de 2024 e 30 de março de 2025.



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A submissão da solicitação implica o aceite automático de todos os termos deste edital, das normas específicas do PGR, ciência quanto à necessidade de devolução de recursos recebidos de forma indevida ou irregular das agências de fomento, bem como dos regulamentos e normativas dos órgãos de fomento.

5.2. O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG, validará o processo de seleção de bolsista da CBPPGG.

5.3. Este edital poderá ser reeditado e/ou reaberto para nova seleção de bolsista, a critério da PPGG/UNICENTRO.

5.4. Os casos omissos, bem como interpretados de modo diferente quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geografia, CCPGG da UNICENTRO, ouvido a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, CBPPGG.

5.5. O fórum de julgamento dos recursos é o CPPGG da UNICENTRO, sendo ouvida, caso necessário, a CBPPGG.

5.6. Esse edital está consonante também ao constante na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, bem como na Resolução nº 33-CEPE/UNICENTRO, de 25 de setembro de 2023.

Guarapuava/PR, 5 de abril de 2024.

Profª. Dra. Karla Rosário Brumes
Presidente Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Valdemir Antoneli
Representante Docente

Prof. Dr. Lisandro Pezzi Schmidt
Representante Docente

Representante Discente



ANEXO I DO EDITAL 1/2024-PPGG, DE 5 DE ABRIL DE 2024

PUBLICAÇÕES	COMPROVAÇÕES
Livro	Cópia: Capa, data, conselho editorial, ISBN, editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos <i>online</i>	Cópia da página contendo: título do periódico, sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: capa, título do evento, data, local, página inicial, página final da publicação.
Anais <i>online</i>	Cópia da página contendo: página contendo; título do evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo título do evento, data, local, página inicial e página final.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no *site*: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

Para periódicos que não são classificados nos *Qualis* da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.